

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.111, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Proj. de Lei nº 32/22 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 257.838,35 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 09		SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 01		FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO	
08.244.0003.1708.0000		COVID-19 - RECURSOS VINCULADOS	
1599	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	252.727,91
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
		APLICAÇÃO 312 006 COVID - ACOLHIMENTO	
1600	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
		APLICAÇÃO 312 006 COVID - ACOLHIMENTO	
1601	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	53,42
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
		APLICAÇÃO 312 007 COVID - EPI	
1602	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	57,02
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
		APLICAÇÃO 312 008 COVID - ALIMENTOS	
Total.....R\$			257.838,35

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Contas Correntes 55582-7, 55583-5 e 55584-3, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de junho de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração